

# LEI N° 5.627, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

|  |
|--|
| 07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL   |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL   |
| 2327-Incentivo as Ações de Especificidade            |
| 33.50.43-Subvenções Sociais-(261).....R\$ 180.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

|   |
|---|
| 07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 2327-Incentivo as Ações de Especificidades            |
| 44.90.51-Obras e Instalações-(542).....R\$ 180.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de outubro de 2008.

FERULIO JOSÉ TEDESCO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA  
Secretária de Administração